

**parcial** ao recurso empresário para: a) afastar a pena de confissão aplicada à ré; b) reduzir o reembolso dos gastos com uniformes ao montante de R\$300,00 por ano; c) condenar o reclamante ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% sobre os valores dos pedidos julgados improcedentes, os quais, por ora, permanecerão com a exigibilidade suspensa pelo período de dois anos subsequentes ao trânsito em julgado, somente podendo ser executados com a comprovação pela parte contrária da alteração do status de miserabilidade jurídica da parte autora. Após esse prazo, extingue-se a obrigação. **Dar provimento parcial** ao apelo obreiro para majorar a condenação de honorários advocatícios pela ré ao percentual de 10% do valor líquido da liquidação. Manter, por compatível, o valor da condenação.

BELO HORIZONTE/MG, 09 de julho de 2024.

#### EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRACAS

##### Processo Nº ROT-0010574-64.2023.5.03.0003

Relator	Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim
RECORRENTE	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	ROSALIA MARIA LIMA SOARES(OAB: 147987/MG)
RECORRENTE	LUCAS MARTINS CLEMENTE
ADVOGADO	CIBELE LOPES DA SILVA(OAB: 137622/MG)
RECORRIDO	GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO	ROSALIA MARIA LIMA SOARES(OAB: 147987/MG)
RECORRIDO	LUCAS MARTINS CLEMENTE
ADVOGADO	CIBELE LOPES DA SILVA(OAB: 137622/MG)

##### Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

**EMENTA: SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO.** Nos termos do item I da Súmula 159 do TST, o empregado fará jus ao salário do substituído em caso de substituição que não tenha caráter eventual. A média indicada na inicial, de 4 dias de substituição por mês, não caracteriza a "não eventualidade" prevista no item I da Súmula nº 159 do TST. E, nos holerites, consta a quitação da verba em exame. Assim, cabia ao autor comprovar a frequência e o tempo

despedido em tais substituições, bem como as atividades elencadas na inicial (art. 818, I, CLT), ônus do qual não se desincumbiu a contento.

**DECISÃO: ACORDAM** os Desembargadores da 5ª. Turma, à unanimidade, em conhecer dos recursos ordinários interpostos pelo reclamante e pela reclamada, salvo, quanto a este último, do tópico relativo à comissão decorrente da troca de produto vendido, à minguia de interesse recursal, ante a inexistência de condenação. Rejeitar as preliminares ericadas. No mérito, **dar provimento parcial** ao recurso empresário para: a) afastar a pena de confissão aplicada à ré; b) reduzir o reembolso dos gastos com uniformes ao montante de R\$300,00 por ano; c) condenar o reclamante ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% sobre os valores dos pedidos julgados improcedentes, os quais, por ora, permanecerão com a exigibilidade suspensa pelo período de dois anos subsequentes ao trânsito em julgado, somente podendo ser executados com a comprovação pela parte contrária da alteração do status de miserabilidade jurídica da parte autora. Após esse prazo, extingue-se a obrigação. **Dar provimento parcial** ao apelo obreiro para majorar a condenação de honorários advocatícios pela ré ao percentual de 10% do valor líquido da liquidação. Manter, por compatível, o valor da condenação.

BELO HORIZONTE/MG, 09 de julho de 2024.

#### EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRACAS

##### Ata

##### Ata da Sessão de Julgamento

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
Poder Judiciário da União

SECRETARIA DA QUINTA TURMA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 02 DE JULHO DE 2024.

Sessão Ordinária da 5a. Turma, realizada no dia 02 de JULHO de 2024. 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO VIRTUAL (INTERNA): início às 00h00 do dia 26/06/2024 e término às 23h59 do dia 28/06/2024. 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO HÍBRIDA (PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL), com início às 14h00 e término às 17h21m do dia 02/07/2024.

Presentes: Os Exmos. Desembargadores Jaqueline Monteiro de Lima (Presidente), Marcos Penido de Oliveira, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim e a Exma. Juíza Convocada Sabrina de Faria Froes Leão(substituindo o Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, em gozo de férias regimentais).

Procuradora: Dra. Maria Helena da Silva Guthier.

Secretária: Mônica Starling Jorge Vieira de Mello, em exercício.

As Sessões de Julgamento, exclusivamente de PJe, foram realizadas de forma virtual (interna) e híbrida (presencial e telepresencial), por deliberação dos Desembargadores desta Turma.

Na sessão VIRTUAL (INTERNA), foram julgados 201 processos eletrônicos, (sendo que 53 são Eds).

Na sessão HÍBRIDA de 02.07.2024, foram julgados 48 processos com inscrição para sustentação oral.03 processos foram adiados

Total de processos julgados na sessão de 02.07.2024: 249 (201 na sessão virtual + 48 na sessão Híbrida), cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do PJe.

#### SUSTENTAÇÃO ORAL

PJe

0011391-70.2023.5.03.0087 (ROT)-Gustavo Bazilio de Carvalho

0010523-14.2021.5.03.0168 (ROT)-Leonardo Guimarães Borges

0010523-14.2021.5.03.0168 (ROT)-Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior (presencial)

0010359-21.2021.5.03.0048 (ROT)-Gustavo Gouveia Sobreira

0010359-21.2021.5.03.0048 (ROT)-Sofia Goes Monteiro (presencial)

0010800-57.2023.5.03.0007 (ROT)-Pedro Henrique Mazzei Ribeiro

0010579-19.2022.5.03.0069 (ROT)-Marcos Castro Baptista de Oliveira (presencial)

0011242-31.2022.5.03.0145 (ROT)-Mariana Linhares Ferreira Jácome Santos

0011242-31.2022.5.03.0145 (ROT)-Clarissa Mello da Mata

0010790-04.2023.5.03.0107 (ROT)-Wdheyner Mines Fonseca

0010930-45.2022.5.03.0019 (ROT)-Agatha Kabza Lopes

0010930-45.2022.5.03.0019 (ROT)-Nestor dos Santos Saragiotto

0010310-74.2023.5.03.0091 (ROT)-Saulo Santiago Malta (presencial) (adiado)

0010731-24.2023.5.03.0169 (ROT)-Cristianna Moreira Martins de Almeida

0000021-04.2010.5.03.0135 (AP)-Dayse Regina Rodrigues de Carvalho

0010476-35.2019.5.03.0063 (AP)-Camila Lessa

0011582-72.2022.5.03.0145 (ROT)-Carlos Eduardo Silva de Freitas

0011597-28.2017.5.03.0012 (AP)-Luciano Maciel Cardoso

0010320-39.2024.5.03.0106 (RORSum)- Natália Torres Barkokebas Cavalcanti

0010021-06.2024.5.03.0060 (ROT)-Leonardo Sette Abrantes Fioravante

0010669-27.2023.5.03.0090 (ROT)-Henrique Nery de Oliveira Souza (presencial)

0010669-27.2023.5.03.0090 (ROT)-Lorena Carvalho Lara

0011405-50.2023.5.03.0153 (AP)-Carolina Lopes Jilvan

0011358-76.2023.5.03.0153 (AP)-Carolina Lopes Jilvan

0010412-21.2023.5.03.0019 (ROT)-Karina de Oliveira Silva

0011629-93.2016.5.03.0165 (AP)-Leonardo Augusto Bueno

0010878-79.2019.5.03.0140 (ROT)-Marcus Felipe Melo de Paulo

0010478-22.2023.5.03.0012 (ROT)-Caroline Fernandes da Rosa

0010478-22.2023.5.03.0012 (ROT)-Aurélio Luiz Teixeira Campos

0010634-03.2023.5.03.0176 (ROT)-Leonardo Augusto Bueno

0011203-70.2023.5.03.0057 (ROT)- Luis Henrique Resende Couto

0010344-22.2023.5.03.0100 (RORSum)-Luciano Barbosa Braga

0010265-43.2024.5.03.0024 (RORSum)-Natália Torres Barkokebas Cavalcanti

0010545-82.2023.5.03.0142 (ROT)-Sofia Goés Monteiro (presencial)

0011339-70.2023.5.03.0153 (AP)-Carolina Lopes Jilvan

0010795-28.2023.5.03.0074 (ROT)-Karina de Oliveira Silva

0011540-74.2023.5.03.0052 (ROT)-Thiago Aarestrup Brandão

0011540-74.2023.5.03.0052 (ROT)-Rodrigo de Moraes

0010843-55.2021.5.03.0074 (AP)-Aluizio Pelúcio Almeida Vieira de Mello (presencial)

0010191-38.2022.5.03.0095 (ROT)-Marcos Castro Baptista de Oliveira (presencial)

0010481-95.2023.5.03.0102 (AP)-Júlio César Valadares Dutra (presencial)(adiado)

0010481-95.2023.5.03.0102 (AP)- Thainá Vilela Gomes

0010737-14.2021.5.03.0165 (ROT)-Paulo de Tarso Ribeiro Bueno (presencial)

0010998-95.2023.5.03.0136 (RORSum)-Natália Torres Barkokebas Cavalcanti

0010573-35.2023.5.03.0147 (ROT)-Paulo Emilio Ribeiro de Vilhena Neto (presencial)

0010673-35.2022.5.03.0014 (ROT)-Sávio Mares

0010673-35.2022.5.03.0014 (ROT)-Gustavo Lívero

0010230-28.2024.5.03.0107 (RORSum)-Natália Torres Barkokebas Cavalcanti

0010912-20.2019.5.03.0022 (ROT)-Lúcio Aparecido Sousa e Silva (presencial)

0010441-47.2022.5.03.0006 (ROT)-Raul Vicente Rossoni Júnior

0010337-88.2023.5.03.0113 (ROT)-Leopoldo de Mattos Santana (adiado)

0010244-97.2024.5.03.0014 (RORSum)-Rafael Alves Nogueira  
REGISTROS:

No início dos trabalhos do dia, a Exma. Desembargadora Presidente da 5ª Turma, Jaqueline Monteiro de Lima determinou a inserção em ata das seguintes manifestações, com adesão dos demais Desembargadores, MPT e OAB/MG:

a) Boas vindas à Exma. Juíza Sabrina de Faria Froes Leão, apresentadas pela Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima;

b) Registro do comparecimento, nesta Sessão Híbrida de 02.07.24, dos alunos da Escola Técnica Grau Técnico, acompanhados pela professora Mirthes Araújo, para participação no Programa Justiça e Cidadania, do Centro de Memória Escola Judicial, desejando-lhes um excelente aprendizado e colocando-se à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

c) Votos de congratulações, apresentados pela Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, pelo nascimento de seu sobrinho neto Eduardo Magalhães Drummond de Siqueira, filho do Presidente da Asttter Cassius Vinicius Bahia de Magalhães Drummond;

d) Votos de congratulações, apresentados pelo advogado Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior, pelo aniversário do Exmo. Desembargador André Schmidt de Brito.

Jaqueline Monteiro de Lima  
Desembargadora Presidente da 5ª Turma

Mônica Starling Jorge Vieira de Mello  
Secretária da 5ª Turma, em exercício

## Despacho

### Processo Nº ROT-0010670-41.2023.5.03.0048

Relator	Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECORRENTE	MARCOS VIEIRA FACELLA
ADVOGADO	RAFAEL RODRIGUES RAMOS(OAB: 455024/SP)
ADVOGADO	RICARDO MIGUEL SOBRAL(OAB: 301187/SP)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECORRIDO	MARCOS VIEIRA FACELLA
ADVOGADO	RAFAEL RODRIGUES RAMOS(OAB: 455024/SP)
ADVOGADO	RICARDO MIGUEL SOBRAL(OAB: 301187/SP)

### Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS VIEIRA FACELLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vistos os autos.

Considerando que, por força do disposto no artigo 897-A, parágrafo 2º, da CLT, em caso de atribuição de eventual efeito modificativo à decisão embargada, faz-se necessária a concessão de vista à parte contrária para manifestação sobre os embargos de declaração;

Determino:

- Intimação do reclamante para se manifestar, querendo, sobre os embargos de declaração opostos pela reclamada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Após o decurso do prazo ora fixado, retornem-me os autos conclusos para o julgamento dos embargos.

BELO HORIZONTE/MG, 08 de julho de 2024.

**Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim**

Desembargadora do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 09 de julho de 2024.

**EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRACAS**